

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.032/2024 **DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaraí,

CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2949/2024 de 10 de setembro de 2024

D E C R E T A

Art. 1º. Fica **DECLARADA** a Inexigibilidade de Licitação para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, PARA SER UTILIZADO COMO GALPÃO PARA RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO PROFÍSSÓRIO E DEPOSITO DOS PRODUTOS E BENS MOVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI. Imóvel situado na Rua 29, S/N, Quadra 21, Lote 21, Loteamento Residencial Lysan, Guaraí-TO, CEP 77.7000-000. Tendo como área de edificação 250 m², próximo à Av. Fortaleza.

Art. 2º. Fica o Contrato de locação nº 01/2024, Processo Administrativo nº 2949/2024, com vigência de 12 meses à contar de 01/10/2024, podendo este ser prorrogado conforme descritivo do Edital e Contrato de locação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2024.


Riavan Santana Barbosa

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças


Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

OBEDE ALVES DE
OLIVEIRA
MARTINS:01703657
195

Assinado de forma
digital por OBEDE
ALVES DE OLIVEIRA
MARTINS:01703657195



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano X • Nº 1.909 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.236/2024 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

"RETORNAR SERVIDOR ÀS ATIVIDADES LABORAIS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e,

CONSIDERANDO a renúncia do servidor de concorrer as eleições municipais, bem como o pedido de retorno às atividades do seu cargo, devidamente formalizado;

RESOLVE

Art. 1º. RETORNAR o servidor **Euvânio Dias de Macêdo**, enfermeiro, Matrícula Funcional nº 1917, para exercer suas atividades laborais, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

DECRETO Nº 2.032/2024 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guarai,

CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2949/2024 de 10 de setembro de 2024

DECRETA

Art. 1º. Fica DECLARADA a Inexigibilidade de Licitação para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA SER UTILIZADO COMO GALPÃO PARA RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO PROFISÓRIO E DEPOSITO DOS PRODUTOS E BENS MOVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI. Imóvel situado na Rua 29, S/N, Quadra 21, Lote 21, Loteamento Residencial Lysan, Guarai-TO, CEP 77.7000-000. Tendo como área de edificação 250 m², próximo à Av. Fortaleza.

Art. 2º. Fica o Contrato de locação nº 010/2024, Processo Administrativo nº 2949/2024, com vigência de 12 meses à contar de 01/10/2024, podendo este ser prorrogado conforme descritivo do Edital e Contrato de locação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2949/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura Guarai – TO
Contratada: ADRIANO NOGUEIRA MARRA - CNPJ/MF 17.447.092/0001-55

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA SER UTILIZADO COMO GALPÃO PARA RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO PROFISÓRIO E DEPOSITO DOS PRODUTOS E BENS MOVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP